

Resposta B.2.- ADEQUAÇÃO FISCAL DAS DIVIDAS PUBLICAS

Sorocaba, 27, de fevereiro de 2025.

Leis 11.186/2015, 12.103/2019 e 12.099/2019 regulamentada pelo decreto 25.826/2020 e Lei 12.789/2023.

		Renuncia Mob.	Renuncia Imob.	Receita	Contrapartida	Renuncia efetiva
1º Quadrimestre	JAN, FEV, MAR, ABR	64.265.620,80	8.710.435,32	48.650.704,08	3.648.802,81	20.676.549,23
2º Quadrimestre	MAI, JUN, JUL, AGO	68.884.954,03	-	45.923.302,69	3.444.247,70	19.517.403,64
3º Quadrimestre	SET, OUT, NOV, DEZ	63.216.344,41	-	42.144.229,60	3.160.817,22	17.911.297,58
2024	TOTAL	196.366.919,24	8.710.435,32	136.718.236,37	10.253.867,73	58.105.250,46

Lei 11.711/2018 do PMTS, não tem contrapartida 1.00999, terá 1% do faturamento anual para o FACITS.

Usifruiam de benefícios fiscais em 2024 um total de 41 empresas instaladas no município sendo destas, 10 empresas no PMTS e uma no centro da cidade.

Considerando que a Lei 12.099/2019 alterada pela Lei 12.789/2023, trata de incentivos fiscais para atrair e manter empresas no município de Sorocaba.

Para cada R\$1,00 renunciado, em média a empresa recolhe R\$ 0,60 aos cofres publicos e dos valores renunciados, devolvem 5% do montante para os cofres publicos no mês imediatamente posterior.

Temos lançado em 2024 o montante efetivo de renuncia de R\$ 58.105.250,46 conforme planilha acima.

Considerando ainda que as empresas contribuem com o VA Valor Adicionado total do município, geram emprego e renda, realizam doações de IRPJ e doações a programas sociais em contrapartida à concessão dos benefícios fiscais.

Considerando que a partir da criação da Contrapartida na Lei 12.099/2019, foi possível aferir mensalmente os valores renunciados e uma auditoria mais efetiva sobre as inscrições mobiliárias e imobiliárias das empresas beneficiadas, motivo pelo qual a previsão de renuncia em R\$ 15 milhões em 2022 possa ultrapassar um pouco o valor estimado, diante também da recuperação no faturamento das empresas que chegam a superar os valores previstos em questionário que embasam a quantidade de anos e os valores envolvidos.

EMERSON CAÑAS

Auditor Fiscal de Tributos Municipal